



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## TERMO ADITIVO Nº 5/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000966/2019-63

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS UPS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E AS EMPRESAS SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA E SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.**

**CONTRATO Nº 18/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 07.108.509/0002-82, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais, nº 200-Portão A, Bairro Empresarial Paineira, distrito de Jordanésia, em Cajamar/SP, Município de Cajamar - São Paulo/SP, CEP: 07760-000, telefone nº (11) 2165-5400, e sua sócia-majoritária, **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, CNPJ nº 82.743.287/0039-87, com sede na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, bairro Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06423-080, neste ato representadas pela Senhora **CLAUDIA PARDO GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 302.774.608-16, e pelo Senhor **AUGUSTO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA**, CPF nº 219.156.468-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020, consoante consta do Processo nº 00094.000966/2019-63, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço da sócia-majoritária da empresa, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – Com a alteração, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: “(...) **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 07.108.509/0002-82,

sediada na Av. Ribeirão dos Cristais, nº 200-Portão A, Bairro Empresarial Paineira, distrito de Jordanésia, em Cajamar/SP, Município de Cajamar - São Paulo/SP, CEP: 07760-000, telefone nº (11) 2165-5400, e sua sócia-majoritária, **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, CNPJ nº 82.743.287/0039-87, com sede na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, bairro Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06423-080 (...).”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

### CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos substituto  
Presidência da República

### CLAUDIA PARDO GUIMARÃES

SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA

### AUGUSTO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA

SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pardo Guimaraes, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 06/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4673244** e o código CRC **20B01314** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)